

PORTARIA AESJ 222/97
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.997

ALTERA A PORTARIA 210/97 -AESJ , QUE ESTABELECE TAXAS PARA INGRESSO DE VISITANTES E CONVIDADOS ÀS DEPENDÊNCIAS E SEUS USOS

MAURICIO PENELUPPI , Presidente da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária , resolve:

Alterar redação , e taxas estabelecidas na Portaria 210/97, a saber:

TAXA DE VISITANTE - MENSAL

(mínimo 01 mês - máximo 03 meses - somente poderá usufruir uma vez ao ano)
Podem participar de todas as atividade do clube

VERÃO

(de Outubro à Março)

VISITANTE - (uma pessoa)	RS- 150,00
+ DE UMA PESSOA : a primeira	RS- 150,00
as demais	RS- 50,00
taxa de piscinas	RS- 5,00

OBS: se os visitantes forem todos com menos de 10 anos as taxas serão as seguinte:

visitante (uma pessoa)	R\$ - 60,00
+ de uma pessoa: a primeira	R\$ - 60,00
as demais	R\$ - 50,00
taxa de piscinas	R\$ - 5,00